



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA

CONTADOR: MAURO L.J. DE SOUSA - CRC-PA Nº 014997/O-9

ASSUNTO: RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

PERÍODO: 2019.

RELATÓRIO CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO - BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

OURILÂNDIA DO NORTE-PA

13 DE MARÇO DE 2020



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

1. APRESENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA, apresenta o relatório anual 2019 da operacionalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, administrativa e dos serviços prestados à população em geral, como estabelecem os artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/00 e Instrução Normativa do TCM/PA.

2. INTRODUÇÃO

O Controle Interno em seu relatório passa a expor dos aspectos do comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional sob a visão deste órgão.

O Balanço anual geral do exercício financeiro de 2019 demonstra que houve um equilíbrio nas contas públicas, demonstrando que a condução dos negócios públicos tem sido pautada em uma gestão fiscal responsável.

3. ANÁLISE DOS TEXTOS LEGAIS

Em cumprimento aos ditames estatuídos na Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e as Instruções do TCM-PA, o Controle Interno pugna pela legalidade dos atos que geraram receitas e as despesas públicas com o nascimento ou extinção de direitos e obrigações, redundando com posteriores medidas de compatibilização necessárias ao seu regular cumprimento e verificação da implementação das metas com eficiência e eficácia, atingindo os resultados propostos.

4. DAS DESPESAS

No exercício financeiro do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte (PA) **teve empenhado o valor de R\$: 105.984.651,12** (Cento e cinco milhões, Novecentos e oitenta e quatro mil Seiscentos e cinquenta e um reais e Doze centavos), tendo o **valor liquidado na ordem de R\$: 94.154.878,61** (Noventa e quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil Oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos) e **valor pago na ordem de R\$: 92.402.603,11** (Noventa e dois milhões, quatrocentos e dois mil seiscentos e três reais e onze centavos), ficando em



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

restos a pagar na ordem de R\$ 13.582.048,01 (Treze milhões Quinhentos e oitenta e dois mil quarenta e oito reais e um centavo).

Nota-se pelos valores acima mencionados que a gestão financeira se encontra balanceada e bem gerida, tendo e vista uma compatibilidade entre Os valores EMPENHADOS, LIQUIDADOS e PAGOS.

5. REPASSE DO DUODÉCIMO

Foi repassado para a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-PA no exercício financeiro do ano de 2019 na **ordem de R\$ 3.768.204,78** (Três milhões Setecentos e sessenta e oito mil Duzentos e quatro reais e setenta e oito centavos), sendo, portanto o repasse do Duodécimo na ordem total de **R\$ 3.768.204,78** (Três milhões Setecentos e sessenta e oito mil Duzentos e quatro reais e setenta e oito centavos), obedecendo ao percentual legal a ser aplicado estando o repasse do duodécimo á Câmara Municipal no exercício financeiro 2019 de acordo com as normas vigentes, atendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal.

6. APLICAÇÃO EM SAÚDE

Na saúde teve um percentual legal de repasse feito pela Prefeitura na **ordem de 20,52%** (Vinte vírgula cinquenta e dois por cento) de despesa pagas, perfazendo um valor líquido aplicado na ordem **de R\$ 10.737.099,92** (Dez milhões, setecentos e trinta e sete mil Noventa e nove reais e Noventa e dois centavos), sendo aplicada a ordem de **17,70 %** (Dezessete vírgula setenta por cento), na ordem de **R\$ 7.834.493,86** (Sete milhões Oitocentos e trinta e quatro mil Quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), atendendo a ordem constitucional de **percentual mínimo de 15%** (quinze por cento).



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

7. APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO

Com base nas despesas aplicadas pagas na educação teve um percentual de repasse da Prefeitura de **27,32%** (Vinte e sete vírgula trinta e dois por cento), correspondendo **ordem de R\$ 14.485.271,03** (Quatorze milhões, Quatrocentos e oitenta e cinco mil Duzentos e setenta e um reais e três centavos), de despesas para fins de limites, estando em consonância com a legislação pertinente e a cata magna a qual impõe a **obrigatoriedade mínima de 25%** (vinte e cinco por cento).

8. GASTOS COM PROFISSIONAIS DA MAGISTRATURA

Com a criação do FUNDEB foi estabelecidas recursos para despesas com magistério do ensino fundamental nos Municípios, No mínimo 60% do recurso do fundo, são obrigatório ser destinados ao pagamento dos profissionais do Magistério em ensino Publico fundamental, conforme também prever o Art.22 da Lei 11.44 de 2007.

ART. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

O disposto legal foi devidamente respeitado, sendo **despesas pagas em Remuneração dos profissionais do Magistério** a ordem de **R\$ 17.852.974,99** (Dezessete milhões oitocentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), equivalente a **62,42%** (Sessenta e dois vírgula quarenta e dois por cento) das despesas liquidas pagas.

9. GASTOS COM PESSOAL

Frisa-se que pelo balanço geral financeiro do exercício de 2019, o Município de Ourilândia do Norte-Pá, teve um gasto com pessoal em consonância com a lei de responsabilidade fiscal e demais regramentos jurídicos pertinentes, de



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

maneira que resta demonstrado um bom gerenciamento de verbas públicas nos limites legais.

A receita corrente líquida do exercício financeiro em análise na ordem de **R\$ 95.305.114,51** (Noventa e cinco milhões, Trezentos e cinco mil Cento e cento e quatorze reais e cinquenta e um centavos), tendo a despesa total com pessoal na ordem de **R\$ 40.054.118,64** (Quarenta milhões, cinquenta e quatro mil Cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um percentual legal de **gastos com pessoal de 42,03%** bem abaixo do limite prudencial de responsabilidade fiscal ou qual seja de 54%.

A **LRF** em seu artigo 20, Inciso III e alíneas **b**, manteve o limite definido pela Lei Rita Camata para a esfera municipal de 54% para o Poder Executivo da Receita Corrente Líquida, situação perfeitamente demonstrada seu cumprimento no caso em concreto.

10. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Na avaliação do cumprimento das metas com eficácia, eficiência e a efetividade, constatou-se que as mesmas foram atingidas pela Administração para o presente exercício, no entanto ressalta-se que ocorreu uma frustração na receita que Foi arrecadado um valor muito inferior o Estimado, porém foi feita uma limitação de empenho, preservando o equilíbrio das contas públicas atendendo a lei de responsabilidade fiscal.

De igual modo, os gastos realizados foram compatíveis com as ações efetivamente realizadas e, por fim, as ações alcançaram, de fato, a satisfação aos anseios da população.

As ações executadas no exercício financeiro analisado configuram o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas. Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária vem atendendo as determinações legais.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

11. CONCLUSÃO

O Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA** no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade referente ao **NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019**, Conclui que tripé eficiência, eficácia e efetividade, atingiram os objetivos e metas, tornando dinâmicas as políticas públicas.

As contas públicas estão equilibradas e bem geridas tendo em vista uma compatibilidade entre Os valores EMPENHADOS, LIQUIDADOS e PAGOS.

Este Relatório, bem como a Prestação de Contas buscou atender além das exigências da Instrução Normativa do TCM-PA, a Constituição Federal e a todos os demais mandamentos legais.

É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação dessa Colenda Corte de Contas.

Ourilândia do Norte (PA), 13 de Março de 2020.

ANDRADE SOARES DA SILVA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
DEC. 014/2020